

Energia

Presidência da República / DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – MENSAGEM Nº 174 de 6 de maio de 2024.

Solicita ao Congresso Nacional que seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida para o Projeto de Lei no 914, de 2024, enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 84, de 2024.

Presidência da República / DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA / MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA / Exposição de Motivos Nº 16, de 22 de abril de 2024 - Resolução nº 2, de 22 de abril de 2024, do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE.

Estabelece Diretrizes para valoração dos custos e dos benefícios da Microgeração e Minigeração Distribuída (MMGD).

Link de acesso: <https://tinyurl.com/266f4zfc>

Tributária

Link de acesso: <https://tinyurl.com/43frxszw>

Ministério da Fazenda / COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL - PORTARIA CGSN Nº 45, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre prorrogação das datas de vencimento dos tributos apurados no Simples Nacional para contribuintes com matriz nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul - RS incluídos em Decreto de calamidade pública estadual.

Link de acesso: <https://tinyurl.com/bdfp6nck>

Ministério da Fazenda / Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - PORTARIA CARF/MF Nº 733, DE 5 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de prazos e retirada de pauta no âmbito do CARF em decorrência do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.

Link de acesso: <https://tinyurl.com/5xy5s9uj>

Ministério da Fazenda / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PORTARIA PGFN/MF Nº 737, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre medidas relacionadas aos atos de cobrança da dívida ativa da União, incluindo suspensão, prorrogação e diferimento, em decorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio Grande do Sul, reconhecido pelo Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e ratificado pelos Decretos nº 57.600, de 4 de maio de 2024, e nº 56.603, de 5 de maio de 2024, todos do Estado do Rio Grande do Sul.

Link de acesso: <https://tinyurl.com/2p8d97u3>

Ministério da Fazenda / Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - PORTARIA RFB Nº 415, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Prorroga prazos para pagamento de tributos federais, inclusive parcelamentos, e para cumprimento de obrigações acessórias, e suspende prazos para a prática de atos processuais no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, para contribuintes domiciliados nos municípios enumerados no Anexo Único desta Portaria, localizados no Estado do Rio Grande do Sul.

Link de acesso: <https://tinyurl.com/a7cw37vz>